



S-DGT/2021/951

Exmo. (a) Senhor(a)

NUNO MIGUEL MENDES SERRA

RUA COMANDANTE FILIPE TRAJANO VIEIRA  
ROCHA, 247 - 4º DT  
6000-414  
CASTELO BRANCO

Nossa refª/Our ref.:  
DSGCIG

Sua refª/Your ref.:

Of. Nº:  
S-DGT/2021/951  
de 23-02-2021

**Assunto/Subject:**

Homologação da cartografia topográfica vetorial 1:1 000 para a Revisão do Plano de Pormenor da Zona Urbana de Expansão de Castelo Branco - processo nº 768

Relativamente ao assunto acima mencionado, informo V. Ex.ª de que, após receção da cartografia corrigida e do respetivo Termo de Responsabilidade, a DGT deu por concluído o processo de avaliação da qualidade da cartografia da zona urbana de expansão de Castelo Branco, tendo esta, de acordo com os Procedimentos de Homologação em vigor, sido homologada, conforme despacho de 23 de fevereiro de 2021.

A homologação não isenta os produtores da responsabilidade por erros, omissões ou outras desconformidades em relação às normas e especificações técnicas para a produção cartográfica em vigor e de cumprimento obrigatório, que venham a ser identificados, nomeadamente no âmbito de uma fiscalização sucessiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto.

Se não manifestar discordância, a DGT, por forma a facilitar a inscrição dos metadados no Registo Nacional de Dados Geográficos (RNDG), irá proceder ao lançamento da ficha na plataforma do SNIG, introduzindo apenas a data e o número do processo de homologação.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação  
conforme Despacho nº 5512/2019, de 20 de maio,  
publicado no DR, II série, nº 109, em 06/06/2019

Mário Caetano